



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 099/2025

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao (à) senhor, AURELINO SOARES PEREIRA, CPF nº 347.331. 751-91; considerando que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº6630/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Bela Vista II, objeto da matrícula nº 8.316 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **1459** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Constituído por uma área de terreno urbano medindo 531,08 m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados e oito centímetros quadrados), situada na Rua José Martins, Quadra 21, Lote 16, Centro, nesta cidade, com os seguintes limites: ao norte, com o lote 07 da mesma quadra; ao sul, com a Rua José Martins; a leste, com o lote 15 da mesma quadra; e a oeste, com o lote 17 da mesma quadra. Medindo ao norte 12,00 metros; ao sul, 9,90 metros; a leste, 47,00 metros; e a oeste, 50,00 metros. No referido terreno já se encontra construída uma casa comercial, contendo três cômodos, com teto de madeira roliça, telhas comuns, paredes de adobes e piso de cimento.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada por pelos técnicos responsáveis, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 21A, do Loteamento denominado "BELA VISTA II" localizado na , no município de DIANÓPOLIS - TO, de formato irregular, abrangendo uma área de 573,28 m² (quinhentos e setenta e três metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 129,27 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a PRAÇA DA LIBERDADE inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 301.404,9291 NY: 8.713.632,0690), no rumo de 29°59'56" SW com uma distância de 11,00 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 301.399,4293 NY: 8.713.622,5426), confrontando com PRAÇA DA LIBERDADE, daí deflete à direita no rumo de 60°00'05" NW com uma distância de 54,54 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 301.352,1941 NY: 8.713.649,8123), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no rumo de 66°33'20" NE com uma distância de 13,34 m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada (EX: 301.364,4343 NY: 8.713.655,1204), confrontando com Lote 07, daí deflete à esquerda no rumo de 23°01'47" NW com uma distância de 1,08 m ao fundo até o vértice P-5 de coordenada (EX: 301.364,0110 NY: 8.713.656,1162), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no rumo de 71°00'33" NE com uma distância de 4,06 m do lado esquerdo até o vértice P-6 de coordenada (EX: 301.367,8547 NY: 8.713.657,4390), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no rumo de 44°46'11" SE com uma distância de 9,54 m do lado esquerdo até o vértice P-7 de coordenada (EX: 301.374,5723 NY: 8.713.650,6672), confrontando com Lote 13, daí deflete à esquerda no rumo de 51°18'53" SE com uma distância de 10,54 m do lado esquerdo até o vértice P-8 de coordenada (EX: 301.382,8033 NY: 8.713.644,0764), confrontando com Lote 14, daí deflete à esquerda no rumo de 61°30'43" SE com uma distância de 25,17 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 301.404,9291 NY: 8.713.632,0690), confrontando com Lote 15.

Tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Todavia, o aviso de recebimento expedido retornou sem cumprimento por insuficiência do endereço constante na referida matrícula (art. 31, § 4º da lei 13.465/2017), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), por este edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Transcorrido o prazo do presente edital sem manifestação será solicitado à Oficiala de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização



Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da referida matrícula, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Apenas adequará as medidas do imóvel para a realidade, conforme levantamento nas peças técnicas do processo de regularização fundiária em curso.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 178, Centro - Dianópolis-To - CEP: 77.300-000, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Dianópolis-TO, 17 de outubro de 2025

Josiene Soares Guimarães

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Dec 333/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-546406-20102025114022**